



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 842/2003 DE 02 DE ABRIL DE 2.003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A “CAMPAHA DO IPTU” COM A PREMIAÇÃO DE UM CARRO ZERO QUILOMETRO, UMA MOTO BIZ ZERO QUILOMETRO E UMA TELEVISÃO 29 POLEGADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a “Campanha do IPTU” com a premiação de um carro zero quilometro, uma Biz zero quilometro e uma televisão 29 polegadas.

ARTIGO 2º - As demais especificações e disposições sobre o sorteio serão regulamentadas pelo Poder Executivo e estarão a disposição dos contribuintes no dia 05/04/2003, no setor de tributação e nos demais órgãos desta municipalidade.

ARTIGO 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 02 de abril de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.*

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

